



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000 1



PROCESSO 1DOC Nº 21.198/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 672/2022

|                   |  |                 |
|-------------------|--|-----------------|
| <b>MODALIDADE</b> | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>   | <b>099/2022</b> |
| <b>REFERENTE</b>  | Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.<br><br>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS |                 |
| <b>EMISSÃO</b>    | <b>02 DE AGOSTO DE 2022</b>  |                 |

## **Proc. Administrativo 21.198/2022**

**De:** Mailson Do Nascimento - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

**Data:** 20/07/2022 às 15:53:11

**Sétors envolvidos:**

GP, SMA, SME

### **Dispensa aquisição e instalação de motor e bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes no Arrudão - R\$ 16.450,00**

Prezados,

Segue em anexo termo de Referencia para Dispensa de Licitação que visa a aquisição e instalação de motor e bomba hidráulica no Ginásio Arrudão, além do serviço de readequação do sistema de hidrantes..

Att,

—  
**Mailson Do Nascimento**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Dispensa\_Aquisicao\_e\_Instalacao\_de\_Bomba\_Hidraulica.pdf





## TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação da bomba hidráulica e motor para atender à exigência do Corpo de Bombeiros quanto ao sistema de Prevenção de Incêndios no Ginásio Arrudão.

O referido ginásio possui um sistema de hidrantes que não atende às exigências do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, devendo o mesmo ser readequado de acordo com as normas vigentes.

Além da instalação, será realizado o serviço de torno, instalação de canos, registros, válvulas e demais objetos necessários para complementar o sistema de hidrantes existente no referido Ginásio, sendo que todo esse material complementar foi adquirido junto à empresa Construmax, conforme nota de empenho em anexo, tendo em vista que o sistema de hidrantes não funcionava corretamente.

Além dos materiais hidráulicos já mencionados, a Secretaria de Esportes fez ainda a aquisição de uma cisterna com capacidade para armazenar 20.000 litros de água e confeccionou a base de concreto para sua sustentação, faltando apenas adquirir e instalar o equipamento para bombear a água para o interior do ginásio e readequar todo o sistema de hidrantes do Ginásio de Esportes Arrudão.

O modelo e as especificações do objeto cotado atendem a real necessidade pretendida.

Não há licitação vigente que contemple a aquisição e instalação do objeto em questão.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

### 3 – EMPRESA CONTRATADA:

Lucir Colpani - ME, CNPJ 14.072.205/0001-97, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

### 4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

A aquisição e posterior instalação da bomba hidráulica, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Complexo Esportivo Arrudão, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão – PR.

### **5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A aquisição e posterior instalação de bomba hidráulica, motor e revisão de todo o sistema de hidrantes deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, de forma única, após o recebimento da Nota de Empenho.

A aquisição e posterior instalação de bomba hidráulica, motor e readequação de todo o sistema de hidrantes, objeto desta licitação, deverá ser executada de acordo com a solicitação, pelo período de 3 (três) meses (vigência).

O equipamento e a execução do serviço serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O equipamento e o serviço descritos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6 – OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega e a conclusão do serviço de instalação da bomba hidráulica em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- as despesas referentes ao transporte de equipamentos serão por conta da contratada;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **DO CONTRATANTE:**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000 6

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- receber e verificar minuciosamente, a conformidade do produto e do serviço recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento e no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto desta licitação, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| Item | Código | Descrição  | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    |        | Bomba hidráulica e motor de 7,5 CV, trifásico, 2" ½.                                   | 1          | Un.     | 7.950,00           | 7.950,00        |
| 2    |        | Mão de obra para instalação de bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes. | 1          | Serviço | 8.500,00           | 8.500,00        |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 16.450,00  
(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

### 8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

### 9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo: 20/07/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
 Almir Hugo Lopes  
 Diretor Dep. De Esportes

\_\_\_\_\_  
 Antonio Carlos Bonetti  
 Secretário Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
 Cleber Fontana  
 Prefeito Municipal

**12 – ANEXOS:**

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa
- ANEXO IV – Demais documentos





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I – OBTENÇÃO DOS VALORES**

| Item | Descrição  | Empresa 1     | Empresa 2 | Empresa 3             | Nº de Cotações | Menor valor a ser considerado |
|------|--|---------------|-----------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
|      |  | Luigi Colpani | Arhom     | Rafael da Cruz Castro |                |                               |
| 1    | Bomba hidráulica de 7,5 CV, trifásica, 2" ½.   | 7.950,00      | 7.980,00  | 8.000,00              | 3              | 7.950,00                      |
| 2    | Mão de obra para instalação de bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes. | 8.500,00      | 8.800,00  | 9.500,00              | 3              | 8.500,00                      |

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e ALMIR HUGO LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DF2E-C931-EZAC-DC88> e informe o código DF2E-C931-EZAC-DC88







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II - ORÇAMENTOS**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

00010

**ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA**





00011

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO IV - DEMAIS DOCUMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2E-C931-E2AC-DC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/07/2022 16:12:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/07/2022 16:18:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 20/07/2022 17:20:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DF2E-C931-E2AC-DC88>



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**  
**Nº 57172/2019**

O **CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, por intermédio do **10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, sediado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Comandante do 10º GB, Major QOBM Heitor Soster, com fundamento no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei 19.449 (regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar), no Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018 e na Resolução SESP nº 037/2018 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66 sito na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo Sr. Cleber Fontana, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1, e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21, **ACORDAM**, com vistas a regularizar e adequar as instalações da edificação descrita abaixo, em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios, saídas de emergência e rotas de fuga, previstas no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, mediante obediência às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de ajustamento tem por objeto a regularização do imóvel sob responsabilidade do **COMPROMITENTE**, edificado à Rua Tenente Camargo, s/n, Bairro Presidente Kennedy, quadra 64, lote 01, Francisco Beltrão PR,

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS | "BOMBEIROS DO COMANDO DO SUDESTE"  
Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 - Cristo Rei - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.602-510  
Fone: (46) 3306-2100 | e-mail: 10gb-l1@bom.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



matriculado sob o nº 6.177 no Registro de Imóveis Dirceu Carneiro, Comarca de Francisco Beltrão - PR, utilizado como Centro Esportivo e de Exibição - Ginásio, F-3, com vistas a estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pelo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

A atividade será disciplinada pelas Normas Vigentes no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e nas Normas de Procedimento Administrativo (NPAs).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

A **COMPROMITENTE** solicitou junto ao Comando do 10º Grupamento de Bombeiros, prazo de 365 dias para regularização do imóvel, descrito à cláusula primeira, sendo o pedido deferido a partir da data da assinatura do presente termo, em conformidade com o Parecer Técnico nº 57172, sendo que a edificação possui requisitos mínimos para a proteção da vida dos ocupantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

O **COMPROMISSÁRIO**, na figura de seu Comandante, defere a concessão de prazo de 20 meses, para que a **COMPROMITENTE** execute as adequações abaixo, as quais constam no cronograma físico-financeiro em anexo, sendo



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



determinado o encerramento do prazo em 30 de novembro de 2020, data em que as adequações deverão estar concluídas.

| SERVIÇO  | INÍCIO        | CONCLUSÃO        | CUSTO        |
|--|---------------|------------------|--------------|
| Aquisição e instalação de reservatório de incêndio                               | abril de 2019 | janeiro de 2020  | R\$7.000,00  |
| Bomba hidráulica (aquisição e instalação)  | abril de 2019 | janeiro de 2020  | R\$3.240     |
| Adequação da largura mínima da circulação mais próxima à quadra, conforme PSCIP. | abril de 2019 | janeiro de 2020  | R\$17.000,00 |
| Alarme de incêndio (aquisição e instalação)                                      | abril de 2019 | dezembro de 2019 | R\$6.000,00  |
| Atualização do projeto   | abril de 2019 | maio de 2019     | -            |
| Testes finais e encerramento (conforme projeto atualizado)                       | janeiro 2020  | novembro de 2020 | R\$33.240,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

O **COMPROMISSÁRIO** emitirá CVCB e CLCB, informando acerca da viabilidade e da emissão de "Alvará de Funcionamento", a título precário, válido até 30 de novembro de 2020.

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS | "BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDESTE"  
Av. Prefeito Gulerar Lopes, 700 - Cristo Rei - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.502-510  
Fone: (45) 3905-2100 | e-mail: 10gb-b1@bpm.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOTIFICAÇÃO DO INADIMPLEMENTO**

Expirado o prazo previsto no cronograma físico-financeiro, o **COMPROMISSÁRIO** realizará vistoria e, caso haja inadimplemento total ou parcial da obrigação, o **COMPROMITENTE** terá o CVCB e o CLCB cassados, além de ser notificado pelo **COMPROMISSÁRIO** para que pague, em até 20 dias úteis, os valores relativos à cláusula penal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA PENAL**

Após constatado inadimplemento previsto na cláusula anterior, incidirá cláusula penal correspondente a 10% (dez por cento) do somatório das etapas do cronograma físico-financeiro inadimplidas, observado o valor mínimo definido pela Resolução SESP nº 037/2018 (R\$5.568,36). Constatado o inadimplemento de uma das etapas, todas as subsequentes não executadas serão consideradas inadimplidas a ser recolhida pela **COMPROMITENTE** junto ao Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

**CLÁUSULA NONA – DO RECOLHIMENTO DA CLÁUSULA PENAL**

À **COMPROMITENTE** é facultado recolher o valor da cláusula penal, espontaneamente, através de GR-PR (Guia de Recolhimento) emitida pelo **COMPROMISSÁRIO**, após solicitação do interessado, elidindo a execução do Termo de Ajustamento por via judicial, após comprovação do regular recolhimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO DE COMPROMITENTE**

Caso ocorra a sucessão do **COMPROMITENTE**, serão solidariamente responsáveis os futuros gestores da edificação objeto do presente termo pelas obrigações assumidas no presente termo.





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO**

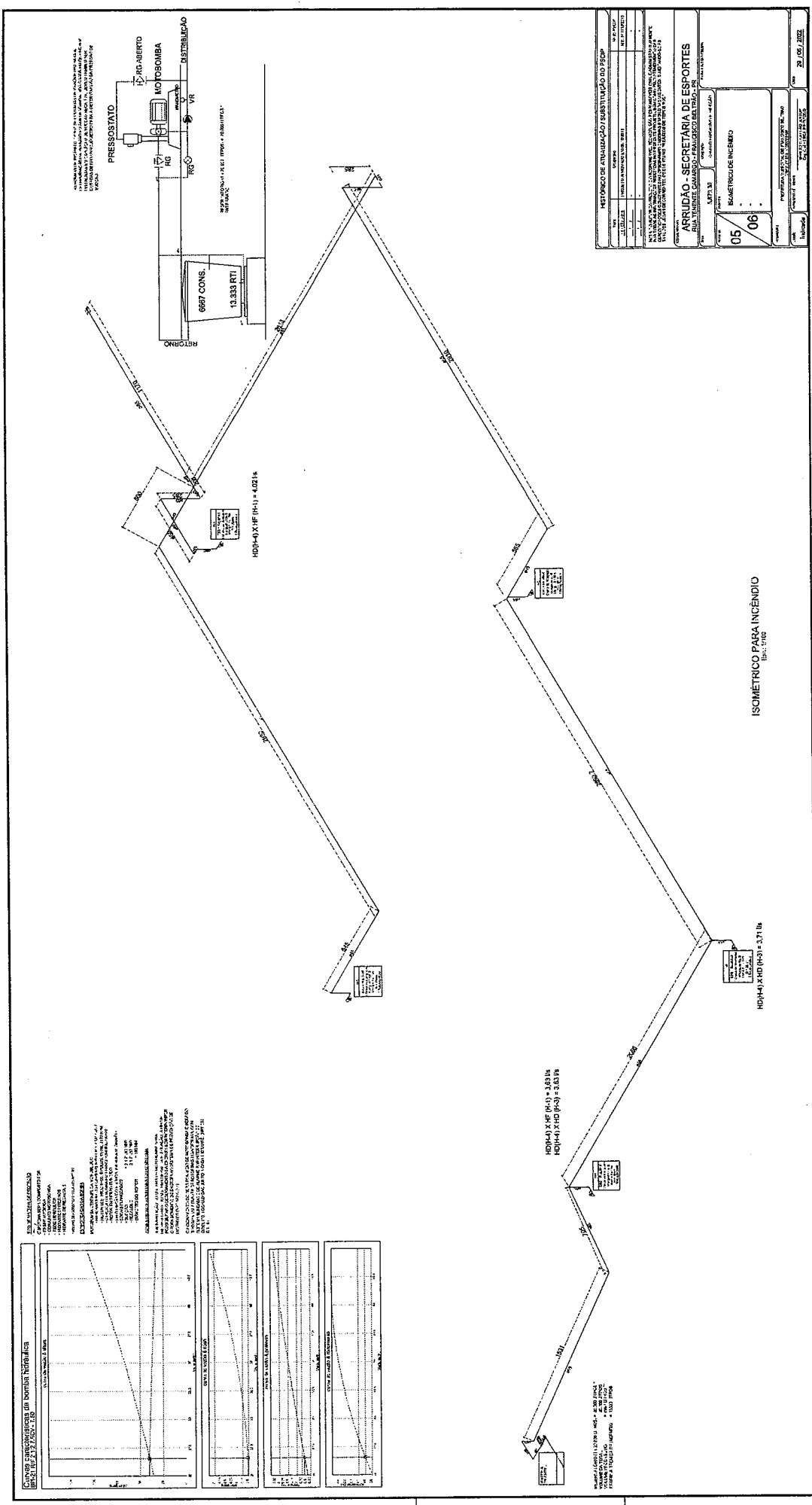
As partes renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, sendo eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para a solução de qualquer pendência judicial resultante do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o qual passa a vigorar a partir da assinatura das partes.

E, por estarem justos e compromissados firmam a presente em três vias.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

  
Prefeito Municipal Cleber Fontana,  
COMPROMITENTE

  
Major QOBM Heitor Soster,  
COMPROMISSÁRIO



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PRP

PROJETO Nº: 13.339 PRTI

DATA: 22/03/2011

PROJETADE: [ ]

REVISOR: [ ]

APROVADO: [ ]

SECRETARIA DE ESPORTES

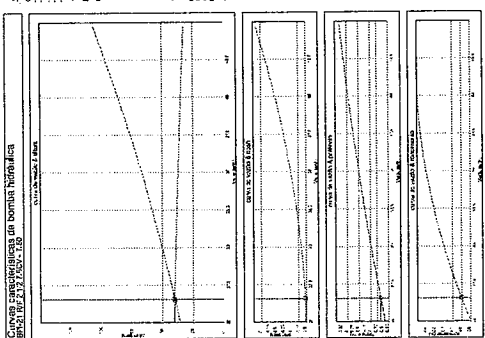
ALIA TRINTE CAMARGO PALMESEI BASTARDI - PR

05/06

ISOMETRICO DE INCENIO

20/03/2011

ISOMETRICO PARA INCENIO

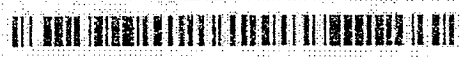


NÃO SE CONSIDERAR O RGO PARA CÁLCULO DE PERDAS DE CARGA, MAS APENAS PARA CÁLCULO DE VAZÃO.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|  |   |   |   |  |   |
|--|---|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110707920-1  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |   |  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>LUCIR COLPANI  |   |   |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL  |   |   |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>GUERINO COLPANI  |   |   | (mãe)<br>OTILIA GOVATSKI COPLANI                                    |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/03/1974  | IDENTIDADE (número)<br>71657892   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>PR  | CPF (número)<br>838.635.089-04                         |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |   |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA CURITIBA  |   |   |   | NÚMERO<br>95   |   |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>PRESIDENTE KENNEDY   |   | CEP<br>85605070  |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   |   |   | UF<br>PR   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |   |   |   |  |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |  |   |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCIR COLPANI ME   |   |   |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA OTACILIO BRITO   |   |   |   | NÚMERO<br>487  |   |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>PADRE ULRICO   |   | CEP<br>85604483  |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>UNICONTA.FB@HOTMAIL.COM |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>73.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SETENTA E TRÊS MIL REAIS  |   |   |  |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4743100<br>Atividades secundárias<br>2512800<br>4330404<br>4213800<br>4292801<br>8129000                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL |   |   |  |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>04/08/2011  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>14.072.205/0001-97   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OJ DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior   |   | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFINENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Lucir Colpani ME</i>  |   |   |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/06/2014   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   | 1º TABELIONATO<br>Francisco Beltrão                                 |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   |   | <br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014<br>SOB NÚMERO: 20143596136<br>Protocolo: 14/359613-6, DE 10/06/2014<br>Empresa: 41.1.0707920-1<br>LUCIR COLPANI ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |   |  |   |
| <i>Victor A. Cavaco</i><br>RG: 8.958.195-1<br>11 JUN. 2014   |   |   |   |  |   |





|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>LUCIR COLPANI  |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>GUERINO COLPANI   |  | (mãe)<br>OTILIA GOVATSKI COLPANI   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/03/1974   | IDENTIDADE (número)<br>71657892  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>PR   |
| CPF (número)<br>838.635.089-04  |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA STA MARIA GORETI  |  |  | NÚMERO<br>95   |
| COMPLEMENTO<br>APTO. 201  | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA MARIA DELANI   | CEP<br>85.605-070  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6094 |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRÃO  |  |  | UF<br>PR   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>080  | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCIR COLPANI   |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA OTACILIO BRITO   |  |  | NÚMERO<br>487  |
| COMPLEMENTO<br>INDUSTRIA  | BAIRRO/DISTRITO<br>PADRE ULRICO  | CEP<br>85.604-483  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6094 |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRÃO  |  | UF<br>PR   | PAIS<br>BRASIL                                       |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>uniconta.fb@hotmail.com  |  |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>2512800<br>Atividade secundária<br>4330404<br>4743100<br>4213800<br>4292801<br>4313400<br>8129000    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL.  |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>03/08/2011   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX   |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não                          |  |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Lucir Colpani</i>  |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/08/2011  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Victor A. Galvão</i><br>85.605.195-1<br>04/08/2011  |  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2011<br/>SOB NÚMERO: 11107079201<br/>Protocolo: 11/606227-5, DE 03/08/2011</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p>  <p>201102711200</p> |  |  |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIR COLPANI**  
**CNPJ: 14.072.205/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:13 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **DC54.DB75.034E.0A00**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.072.205/0001-97**Razão Social:** LUCIR COLPANI ME**Endereço:** R OTACILIO BRITO 487 SALA 01 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85604-483

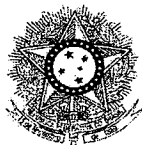
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022**Certificação Número:** 2022071602193374299154

Informação obtida em 21/07/2022 09:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.072.205/0001-97

Certidão n°: 23123677/2022

Expedição: 21/07/2022, às 09:15:25

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.072.205/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**METALÚRGICA Colpani**  
 O melhor preço da região

**Grades, Portões, Estruturas Metálicas e Torres para Internet.**  
 Fones (46) 3523-0238 / 46 99104-5155

Rua Otacilio Brito, 487 - Bairro Padre Ulrico  
 CEP 85604-483 - Francisco Beltrão - Paraná

---

Data: 06/06/22 **PEDIDO**

Cliente: Soc. Esperto

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Cidade: Francisco Beltrão Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E./RG \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Cond. Pagamento \_\_\_\_\_


| Quant. | Descrição              | P. Unit. | Total   |
|--------|------------------------|----------|---------|
|        | Bomba incendio 7.5 CV  |          | 7990,00 |
|        | M. PASSEIO 2 1/2       |          |         |
|        | Mão obra p/ instalação |          | 8500,00 |
|        | Sistema incendio       |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |
|        |                        |          |         |

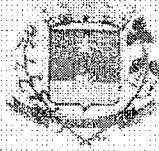
Griffen Azzolin 3524-6752

**TOTAL R\$** 16.450,00

Ass. Vendedor \_\_\_\_\_ Ass. Comprador \_\_\_\_\_



|   |   |                   |   |                          |                                   |                  |              |
|---|---|-------------------|---|--------------------------|-----------------------------------|------------------|--------------|
|   | <b>ARBOM COMPRESSORES MATRIZ</b>  |                   |   | Pedido N°<br><b>1095</b> |                                   |                  |              |
|   | ANTONINHO & J. DA VEIGA E CIA LTDA<br>(46) 3524-4920 Email:<br>CNPJ: 10.569.681/0001-67 IE: 90584532-23 |                   | RUA ASSIS BRASIL, 27<br>CANGO 85604-030<br>FRANCISCO BELTRAO/PR |                          |                                   |                  |              |
| Cliente<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO BELTRAO (PREFEITURA )<br>Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000<br>BAIRRO Centro, CEP 85601-030. FRANCISCO BELTRAO/PR |   |                   | CNPJ/CPF<br>77.816.510/0001-66                                  |                          | Data Abertura<br>08/06/2022 09:31 |                  |              |
| Representante<br>ADMINISTRADOR  |   |                   | Transportadora  |                          | Telefone<br>4635202121            |                  |              |
| Data Fechamento<br>08/06/2022 09:34   |   |                   |   |                          |                                   |                  |              |
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>COD.BARRAS</b> | <b>NCM</b>  | <b>QTDE</b>              | <b>PREÇO</b>                      | <b>DESC</b>      | <b>TOTAL</b> |
| 1121  | BOMBA INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA 2.1/2 POL 646   | 1010000011219     | 84138100  | 1 UN                     | 7.980,00                          | 0,00             | 7.980,00     |
| 337   | MAO DE OBRA E SERVICO DE TORNO  | 1010000003371     | 84148019  | 1 UN                     | 8.800,00                          | 0,00             | 8.800,00     |
| Subtotal  |   | Descontos         |   | Forma de Pagamento       |                                   | Valor da Entrada |              |
| 16.780,00   |   | 0,00 0,00%        |   | DINHEIRO                 |                                   | 16.780,00        |              |
| Acréscimos  |   | Total Líquido     |   | Condição de Pagamento    |                                   | Saldo            |              |
| 0,00  |   | 16.780,00         |   | A VISTA                  |                                   | 0,00             |              |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 10/06/2022, o servidor Maibson do Nascimento, da Secretaria Municipal DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, realizou pesquisa de preços por telefone junto à empresa RAFAEL DA CRUZ CASTRO, CNPJ/CPF 36.630.829/0001-00, situada no endereço Rua Otacilio Brito, 511 Para Ulrico, cidade de Foz Beltrão, através do telefone 98803-7424 sendo atendido por Rafael às 10:36 horas.

Os valores obtidos na pesquisa constam no quadro abaixo:

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO  | QUANT. | UNID.   | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------|--------|---------|-----------------|-----------------|
| 1    | Aquisição de bomba  | 1      | Un      | 8.000,00        |                 |
| 2    | Instalação de bomba | 1      | Serviço | 9.500,00        |                 |
| 3    |                     |        |         |                 |                 |
| 4    |                     |        |         |                 |                 |
| 5    |                     |        |         |                 |                 |
| 6    |                     |        |         |                 |                 |
| 7    |                     |        |         |                 |                 |
| 8    |                     |        |         |                 |                 |
| 9    |                     |        |         |                 |                 |

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

Servidor responsável pela coleta de preços

Maibson

assinatura

**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

Ofício nº 24/10º GB

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

Assunto: Contagem de prazos de TCAC.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Considerando o determinado pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 035, de 6 abr. 20, a qual menciona o Decreto nº 4319, de 23 de março de 2020, em que o Governador do Estado do Paraná declarou estado de calamidade pública, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vigência com efeitos até 31 de dezembro de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 24 de março de 2020;

Ao Exmo. Senhor  
Cléber Fontana,  
Prefeito Municipal,  
Francisco Beltrão/PR.  
LVVA

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"  
AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 700 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO-PR - CEP: 85.502-510  
Fone: (46) 3905-2100 Email: 10gb-b1@bm.pr.gov.br eProtocolo: Órgão CCB/10GB - Local 10GB/PTG

2. Considerando que o Art. 1º da referida Portaria declara: "Ficam suspensos, a contar de 19 de março de 2020, os prazos para execução das etapas dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, enquanto perdurar a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, e/ou o estado de calamidade pública reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 24 de março de 2020" (grifo nosso). "Parágrafo Único. Cessado o motivo da suspensão a que se refere o caput, os prazos para a execução das etapas do cronograma físico-financeiro serão retomados de onde tiverem parado (grifo nosso)";
3. Considerando a Portaria do Corpo de Bombeiros nº 099, de 26 de outubro de 2021, que revogou a Portaria nº 035, já mencionada, retomando a partir de sua publicação, 27 de outubro de 2021, a contagem dos prazos de TCAC firmados antes de 19 de março de 2020;
4. Informamos que o cronograma físico-financeiro do TCAC 57172/2019, firmado com o 10º Grupamento de Bombeiros para regularização do Ginásio Arrudão, teve o prazo final da última etapa ampliado, tendo sido reiniciada sua contagem em 27/10/2021, e devendo ser concluído até 5/07/2022, quando deverá ser realizada a vistoria relativa ao término do TCAC.
5. Ressalto que as etapas anteriores, previstas de abril de 2019 a janeiro de 2020, não foram abrangidas pela suspensão em virtude de que seus prazos já encontravam-se esgotados quando da publicação do decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*  
Maj. QOBM Genuino Luiz Dalponte,  
Resp. p/ Comando do 10º GB.

---

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"  
AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 700 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO-PR - CEP 85.602-510  
Fone: (46) 3905-2100 Email: 10gb-b1@bom.pr.gov.br eProtocolo: Órgão CCB/10GB - Local 10GB/PTG



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

| Número     | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
|------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 14745/2022 | Ordinário | 07/06/2022 | 10236         | 190627         |

| Licitação | Número                 |
|-----------|------------------------|
| Pregão    | 213/2021 de 21/12/2021 |

| Contrato/Aditivo | Seqüência          | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|------------------|--------------------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| 15873            | 339/2022 - SIM-AM: | 3392022  |         | 18/04/2022         | 14/02/2023      |                        | 18/04/2022         | 14/02/2023      |                        |

| Credor   | Matricula                     | CPF/CNPJ           |
|--|-------------------------------|--------------------|
| <b>CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP</b> | 121265-6                      | 05.815.189/0001-94 |
| <b>Endereço</b>  | <b>Bairro</b>                 |                    |
| AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717 - Q 147 L 03           | CENTRO                        |                    |
| <b>Cidade/UF</b>                                       | <b>CEP</b>                    | <b>Fone</b>        |
| Francisco Beltrão/PR                                   | 85601-000                     | 4635241647         |
|  | <b>Tipo de conta bancária</b> | <b>Banco</b>       |
|  | Conta Corrente                | 001                |
|  | <b>Agência</b>                | <b>Conta</b>       |
|  | 616-5                         | 45712-4            |

| Classificação da despesa |  | Saldo anterior       |
|--------------------------|--|----------------------|
| 14                       | Secretaria Municipal de Esporte          | R\$ 48.773,34        |
| 14.001                   | Fundo Municipal do Esporte               |                      |
| 27.812.2701.1014         | Infraestrutura para Prática Desportiva   | <b>R\$ 20.644,41</b> |
| 3.3.90.30.24.00          | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS |                      |
| 9800                     | 00000 Recursos Ordinários (Livres)       | R\$ 28.128,93        |
|                          | Do Exercício                             |                      |

#### Outras informações

#### Histórico

| Código | Nome   | Marca | UM | Quantidade | Valor      | Valor total |
|--------|--|-------|----|------------|------------|-------------|
| 57309  | Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)                 |       | UN | 1,0000     | 20.644,410 | 20.644,41   |
|        | Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo |       |    |            |            |             |
|        | Menor Preço Nota Paraná                                      |       |    |            |            |             |

| Certidão               | Número                 | Validade   |
|------------------------|------------------------|------------|
| CND FGTS               | 2022051500384557478720 | 13/06/2022 |
| CND TRABALHISTAS       | 4422658/2022           | 02/08/2022 |
| CND UNIFICADA RFB/PGFN | 36E8.5C5D.9B25.35C5    | 09/07/2022 |

#### QUANTIDADE - DESCRIÇÃO DO ITEM- MÉDIA UN PESQUISADA// VALOR UN COM DESCONTO

|    |                           |                               |
|----|---------------------------|-------------------------------|
| 01 | PRESSOSTATO 125           | R\$ 287,50//244,38            |
| 01 | MANOMETRO 1/4             | R\$ 99,50//84,58              |
| 01 | NIPLE 1/4                 | R\$ 22,00//18,70              |
| 01 | TAMPAO 1/4                | R\$ 12,50//10,63              |
| 08 | TUBO 2 1/2                | R\$ 989,00//840,65 = 6.725,20 |
| 18 | COTOVELO 2 1/2            | R\$ 135,00//114,75 = 2.065,50 |
| 03 | TE 2 1/2                  | R\$ 173,00//147,05 = 441,15   |
| 04 | UNIÃO 2 1/2               | R\$ 405,00//344,25 = 1.377,00 |
| 13 | NIPLE 2 1/2               | 81,00//68,85 = 895,05         |
| 01 | VÁLVULA DE RETENÇÃO 2 1/2 | R\$ 400,00//340,00            |
| 02 | REGISTRO VÁLVULA ESFERA 2 | R\$ 900,00//765,00 = 1.530,00 |
| 07 | LUVA 2' 1/2               | R\$ 101,00//85,85 = 600,95    |
| 01 | TAMPÃO CAP 2 1/2          | R\$ 85,00//72,25              |
| 02 | FLANGE PVC 2 1/2          | R\$ 440,75//374,64 = 749,28   |
| 03 | ADAPTADOR 75 X 2 1/2      | R\$ 42,62//36,23 = 108,68     |
| 01 | REGISTRO ESFERA PVC 75MM  | R\$ 475,00//403,75            |
| 04 | COTOVELO 75MM             | R\$ 189,92//161,43 = 645,73   |
| 10 | TUBO PVC 75MM             | R\$ 494,60//420,41 = 4.204,10 |
| 10 | FITA VEDA ROSCA           | R\$ 15,00//12,75 = 127,50     |

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.  
 Destino: Materiais hidráulicos para execução do Projeto de Prevenção de Incêndio no Ginásio Arrudão.  
 Proc. Adm. 16.240/2022.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO IDOC: | 21.198/2022   |
| MODALIDADE:           | DISPENSA DE LICITAÇÃO   |
| OBJETO DO PROCESSO:   | Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes. |
| VALOR MÁXIMO:         | R\$ 16.450,00   |

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 2701 - Esporte - desenvolvimento e cidadania – Código 77: Infraestrutura para Prática Desportiva

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo<br>orçamentário<br>R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| 9800  | 14.001            | 27.812.2701.1.014         | 3.3.90.30.25.00     | 000   | 37.815,00                    |
| 9820  |                   |                           | 3.3.90.39.17.00     | 000   | 127.040,89                   |

Obs: saldo orçamentário em: 28/07/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DC90-ADA9-6555-B016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 28/07/2022 15:19:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC90-ADA9-6555-B016>

## Proc. Administrativo 6- 21.198/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LG-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 29/07/2022 às 11:49:02

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SME, PC/CI, SMA-LG-ENT, SMA-LG-DIS, SMA-PGM-JEA

### Dispensa aquisição e instalação de motor e bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes no Arrudão - R\$ 16.450,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1047\_2022\_Proc\_21198\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_aquisicao\_e\_instalacao\_de\_uma\_bomba\_hidraulica.pdf





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1047/2022**

PROCESSO Nº : 21198/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Lucir Colpani - ME** para a aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão, ao custo máximo de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Parágrafo único.* O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição e instalação de uma bomba hidráulica para atender a demanda do Corpo de Bombeiros quanto ao sistema de Prevenção de Incêndios do Ginásio Arrudão;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Lucir Colpani (R\$ 16.450,00), Arbom (R\$ 16.780,00) e Rafael da Cruz (R\$ 17.500,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Lucir Colpani - ME** para a aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão, ao custo máximo de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de julho de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E0-9E2B-3801-78D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 29/07/2022 11:49:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/90E0-9E2B-3801-78D0>







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00040


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LUCIR COLPANI – ME, CNPJ nº 14.072.205/0001-97, estabelecida na Rua Otacilio de Brito, 487, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-483, na cidade de Francisco Beltrão – PR., considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 99/2022, em 02 de agosto de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 340/2022

Equipilano

Página:1

|                                       |                                 |                        |                            |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                    |                                 | <b>Emitted em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                         | <b>Tipo</b>                     |                        |                            |
| <b>340</b>                            | <b>Contratação de Serviço</b>   | 02/08/2022             | 2                          |
| <b>Solicitante</b>                    |                                 | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                     | <b>Número</b>          |                            |
| 3972-1                                | ALMIR HUGO LOPES                | 671/2022               | 672                        |
| <b>Local</b>                          |                                 |                        |                            |
| 47                                    | DEPARTAMENTO DE ESPORTES        |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                          |                                 |                        |                            |
| 14                                    | Secretaria Municipal de Esporte |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>             |                                 |                        |                            |
| <b>Descrição</b>                      |                                 | <b>Tipo</b>            |                            |
| 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL |                                 | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>                        |                                 | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>                          |                                 | 90 Dias                |                            |

**Descrição:**

Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão

**Justificativa:**

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação da bomba hidráulica e motor para atender à exigência do Corpo de Bombeiros quanto ao sistema de Prevenção de Incêndios no Ginásio Arrudão.

O referido ginásio possui um sistema de hidrantes que não atende às exigências do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, devendo o mesmo ser readequado de acordo com as normas vigentes.

Além da instalação, será realizado o serviço de torno, instalação de canos, registros, válvulas e demais objetos necessários para complementar o sistema de hidrantes existente no referido Ginásio, sendo que todo esse material complementar foi adquirido junto à empresa Construmax, conforme nota de empenho em anexo, tendo em vista que o sistema de hidrantes não funcionava corretamente.

Além dos materiais hidráulicos já mencionados, a Secretaria de Esportes fez ainda a aquisição de uma cisterna com capacidade para armazenar 20.000 litros de água e confeccionou a base de concreto para sua sustentação, faltando apenas adquirir e instalar o equipamento para bombear a água para o interior do ginásio e readequar todo o sistema de hidrantes do Ginásio de Esportes Arrudão.

O modelo e as especificações do objeto cotado atendem a real necessidade pretendida.

Não há licitação vigente que contemple a aquisição e instalação do objeto em questão.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

| Lote                |  | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|---------------------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| <b>001 Lote 001</b> |  |         |            |                    |                  |
| <b>Código</b>       | <b>Nome</b>  |         |            |                    |                  |
| 083039              | Bomba hidráulica e motor de 7,5 CV, trifásico, 2 ½".                                   | UN      | 1,00       | 7.950,00           | 7.950,00         |
| 083040              | Mão de obra para instalação de bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes. | SERV    | 1,00       | 8.500,00           | 8.500,00         |
|                     |  |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>16.450,00</b> |
|                     |  |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>16.450,00</b> |

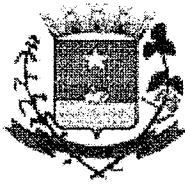


**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 99/2022**

Equilíbrio

Página:1

| Item  | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total      | Sel |
|---|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|------------------|-----|
| Fornecedor: 1149733 LUCIR COLPANI- ME<br>CNPJ: 14.072.204/0001-97 Telefone: 3523-1228<br>Email: merlu(gilcolpani@hotmail.com)<br>Representante: 1132453 LUCIR COLPANI |  |     |            |              |       |        |                |                  |     |
| Lote 001 - Lote 001   |  |     |            |              |       |        |                |                  |     |
| 001   | 83039 Bomba hidráulica e motor de 7,5 CV, Infrísico, 2 1/4".           | UN  | 1,00       | Classificado |       |        | 7.950,00       | 7.950,00         | *   |
| 002   | 83040 Mão de obra para instalação de bomba hidráulica e readequação do | SE  | 1,00       | Classificado |       |        | 8.500,00       | 8.500,00         | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |     |            |              |       |        |                | <b>16.450,00</b> |     |



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2022**

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

|   |
|---|
| <b>FORNECEDOR:</b> LUCIR COLPANI - ME.  |
| <b>CNPJ Nº:</b> 14.072.205/0001-97  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). |

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 099/2022: R\$ 16.450,00(dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F21-7517-4276-62C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 11/08/2022 08:29:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1F21-7517-4276-62C8>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA1C-9672-B599-D68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 12/08/2022 14:46:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BA1C-9672-B599-D68B>

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2022  
 OBJETO: Aquisição de 42 cadeiras fixas empilháveis para instalação no auditório do prédio da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: MAQGIL J.G.MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº: 85.041.341/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 098/2022: R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher  
 Código Identificador:0E5EF8E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2022

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI - ME.

CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 099/2022: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher  
 Código Identificador:C274B4DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria arqueológica, incluindo relatório arqueológico, de áreas do Município destinadas à implantação dos distritos industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramujas.

FORNECEDOR: ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLOGICA LTDA.

CNPJ Nº: 44.224.179/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 100/2022: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher  
 Código Identificador:DE1B8551

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de área destinada a instalação do Distrito Industrial Belmiro Ecker.

FORNECEDOR: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 22.617.206/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 101/2022: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher  
 Código Identificador:6E0F3FFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Especificação      | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01   | 83039  | LUCIR COLPANI - ME | 01         | un      | 7.950,00           | 7.950,00        |
| 02   | 83040  | LUCIR COLPANI - ME | 01         | serviço | 8.500,00           | 8.500,00        |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 99/2022: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A561-FA27-A148-01C4> e informe o código A561-FA27-A148-01C4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A561-FA27-A148-01C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/08/2022 16:46:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A561-FA27-A148-01C4>



**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** 76C1F1C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.  
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – HELOISA WERLANG E CIA. LTDA. - ME. - CNPJ nº 28.856.355/001-04 indicando a profissional médica EMILIA WERLANG - CRM nº 47461/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** A1A2825B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RAFAEL GIL DA COSTA**,  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 315/2022 – Pregão 35/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.  
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n.º. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 315/2022, a partir de 04 de agosto, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9965/2022.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** 34D43467

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022**

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Especificação      | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01   | 83039  | LUCIR COLPANI - ME | 01         | un      | 7.950,00           | 7.950,00        |

| 02 | 83040 | LUCIR COLPANI - ME | 01 | serviço | 8.500,00 | 8.500,00 |
|----|-------|--------------------|----|---------|----------|----------|
|----|-------|--------------------|----|---------|----------|----------|

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 99/2022: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** A83750A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria arqueológica, incluindo relatório arqueológico, de áreas do Município destinadas à implantação dos distritos industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramuja.  
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Especificação                        | Valor total R\$ |
|------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| 01   | 83041  | ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLÓGICA LTDA. | 17.000,00       |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 100/2022: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** D365A7D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de área destinada a instalação do Distrito Industrial Belmiro Ecker. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Especificação                                       | Valor total R\$ |
|------|--------|---|-----------------|
| 01   | 83042  | CATTANI E HOLSBACK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME. | 7.000,00        |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 101/2022: R\$ 7.000,00(sete mil reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

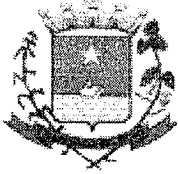
Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** CAA46E77

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |
| Ano*   | 2022   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 99   |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*  | 672  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão. |
| Dotação Orçamentária*  | 1400127812270110143390302500   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 16.450,00  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 02/08/2022   |
| Data de Lançamento do Edital   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/>   |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="checkbox"/>   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="checkbox"/>   |
| Data Cancelamento  |  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022**

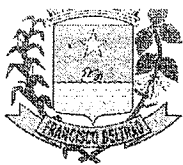
OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LUCIR COLPANI – ME.

| Item | código | Especificação      | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ |
|------|--------|--------------------|------------|---------|--------------------|
| 01   | 83039  | LUCIR COLPANI - ME | 01         | un      | 7.950,00           |
| 02   | 83040  | LUCIR COLPANI - ME | 01         | serviço | 8.500,00           |

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 776/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUCIR COLPANI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, com sede na Rua OTACILIO BRITO, 487, CEP: 85604483, Bairro PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 99/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento e instalação da bomba hidráulica, motor, execução de serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio Arrudão, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote | Item | Código | Descrição  | Unidade | Quant | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|------|--------|--|---------|-------|--------------------|-----------------|
| 001  | 1    | 83039  | Bomba hidráulica e motor de 7,5 CV, trifásico, 2 ½".                                   | UN      | 1,00  | 7.950,00           | 7.950,00        |
| 001  | 2    | 83040  | Mão de obra para instalação de bomba hidráulica e readequação do sistema de hidrantes. | SERVIÇO | 1,00  | 8.500,00           | 8.500,00        |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 99/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

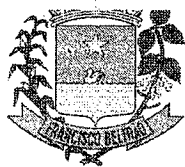
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 99/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9800             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.30.25.00     | Do Exercício   |
| 9820             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no Complexo Esportivo Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 788, no Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - PR., no prazo de 20(vinte) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

00054

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 99/2022e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor ALMIR HUGO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização do recebimento dos produtos/serviços ficará a cargo do servidor Genuir Merlos, telefone (46) 3523-5080.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUCIR COLPANI - ME  
CONTRATADA  
LUCIR COLPANI  
CPF 838.635.089-04

TESTEMUNHAS:  
ANTONIO CARLOS BONETTI

ALMIR HUGO LOPES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24A-0B43-2E0C-A359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIR COLPANI (CNPJ 14.072.205/0001-97) em 10/08/2022 11:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C24A-0B43-2E0C-A359>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 550E-568C-A527-67D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 10/08/2022 16:33:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 17:10:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/550E-568C-A527-67D4>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO <sup>00057</sup>  
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 776/2022 - Processo dispensa nº 99/2022.

**OBJETO:** Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9800             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.30.25.00     | Do Exercício   |
| 9820             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E219-250A-53AC-3D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 13:51:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E219-250A-53AC-3D06>

| DOIAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5510             | 08.006.10.301.1001.2046 | 0                | 3.3.90.34.00.00     | Do exercício   |
| 6110             | 08.006.10.302.1001.2051 | 494              | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |
| 5690             | 08.006.10.301.1001.2047 | 494              | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |
| 5520             | 08.006.10.301.1001.2046 | 494              | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |
| 5990             | 08.006.10.302.1001.2050 | 494              | 3.3.90.34.00.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**3A34E7B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Processo nº 178/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 08.096.586/0001-41. ITEM 01 R\$ 179,90; ITEM 02 R\$ 106,90; ITEM 04 R\$ 129,90; ITEM 16 R\$ 2.699,90; ITEM 17 R\$ 726,90.**

**2 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ Nº 22.823.882/0001-28. ITEM 03 R\$ 129,00.**

**3 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 07 R\$ 425,90; ITEM 10 R\$ 376,75; ITEM 11 R\$ 566,69; ITEM 12 R\$ 728,25; ITEM 15 R\$ 886,99.**

**4 - QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 10.939.454/0001-86. ITEM 8 R\$ 1.400,00.**

**5 - STAR RUM INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.806.377/0001-54. ITEM 9 R\$ 476,90.**

**6 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 13 R\$ 592,00.**

FRUSTRADOS: 05.

DESERTOS: 06, 21.

**VALOR TOTAL R\$ 113.504,20 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**008087D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – Processo nº 599/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – ADELIR MARCILIO 52469964920. CNPJ Nº 46.001.058/0001-50. ITEM 01 R\$ 28.800,00. ITEM 02 R\$ 57.720,00. VALOR TOTAL R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**DA474176

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 776/2022 - Processo dispensa nº 99/2022.

**OBJETO:** Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOIAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9806             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.30.25.00     | Do Exercício   |
| 9820             | 14.001.27.812.2701.1014 | 0                | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**FF69E693

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**